



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO



1

PUBLICADO

DECRETO 288 DE 15 DE JULHO DE 2003..

L. 29 / 09 / 03
N.º 2066 pag. 11
Jornal da Região

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R\$ 3.969,00 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais), para reforço de dotação consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 664/2002, de 23 de dezembro de 2002.

DECRETA:

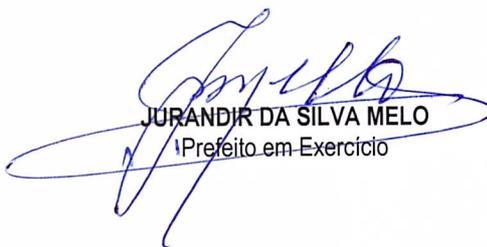
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 3.969,00 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais), para reforço de dotação consignada no orçamento em vigor,

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, é decorrente do Programa Nacional de Alimentação em Creche do FNDE, na forma abaixo:

PT	N.D.	FICHA	FONTE	CREDITO	ANULAÇÃO
06.01.12.365.014.2012	3.3.90.30.00	528	09	3.969,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de julho de 2003.


JURANDIR DA SILVA MELO
Prefeito em Exercício